



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 173/2018

DATA:07/11/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **ILVIO PEDROSO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária Lotado na Secretaria Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial - Amp.*
Nº *1628*
De *8.11.2018*
Ilvio

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 172/2018

07/11/2018

Estabelece ponto facultativo, aos Servidores da Secretaria em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o falecimento do servidor da pasta.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo para os servidores lotados na Secretaria de Obras no dia 07 de Novembro de 2018, devido ao Falecimento do servidor Ilvio Pedroso de Oliveira.

Art. 2º Os servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas – extras.

Art. 3º As demais Secretarias Funcionarão normalmente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de normalmente de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Amp.
Nº 162
De 08/11/2018

Adm/ Edina

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br